USCS

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 06 de fevereiro de 2026, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 38 a 40 do processo de nº 61/2026, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 61/2026
Dispensa de Licitação nº 06/2026

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem em nuvem, com suporte prioritário 24 horas, incluindo proteção avançada e firewall de aplicação e hospedagem gerenciada WordPress, para publicação do portal institucional da USCS, visando atender às necessidades de infraestrutura tecnológica para suporte a sistemas e aplicações críticas, garantindo alto desempenho, disponibilidade e segurança, por um período de 12 meses, no valor de R$ 3.599,88 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Dispensa de Licitação;

II. Adjudique-se a empresa: Hostinger Brasil Hospedagem de Sites Ltda;

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 12 de fevereiro de 2.026.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor